

NELSON JOSE GONZALEZ	017685321902	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PEDRO RAMIRES	000336311996	AUXILIAR DE TRANSPORTE
REGINALDO SANTOS DE ALMEIDA	017689211902	AUXILIAR DE TRANSPORTE
ROBERTO RODRIGUES	013804571902	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RODOLFO VALENTIM FERNANDES	000330551988	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA	076108810639	PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em resolução da Justiça Eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 20ª Zona Eleitoral PORTO MURTINHO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório da 20ª Zona Eleitoral.

Eu CAROLINE ARCE FRANCO Chefe do cartório da 20ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

PORTO MURTINHO, 3 de setembro de 2014

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe do cartório da 020ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 031/2014

RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, JUIZ ELEITORAL DA 20ª ZONA DA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Audiência Pública realizada no dia 27/08/2014, conforme convocação feita através do Edital N.º 28/2014 deste Juízo Eleitoral, foi instalada a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições 2014, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 13, 14 e 15, da Lei N.º 6.091/74:

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS

Gedalva Rodrigues De Lima Souza

Eliane Rios de Almeida

Lucila Soares

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PORTO MURTINHO-MS.

Ulpiano Jacquet;

Coligação Mato Grosso do Sul com a Força de Todos (PDT / PT / PSL / PR / PSDC / PV / PROS / PC DO B / PTB / PTC / PPL / PRP)

Carlos Heitor Santos da Silva

FAZ SABER, AINDA, que, após deliberação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, ficou estabelecido o seguinte:

O Transporte de Eleitores será realizado pelos veículos cedidos pela Municipalidade de Porto Murtinho/MS, autorizados e identificados com a placa de indicação "A Serviço da Justiça Eleitoral", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo.

Nenhum veículo autorizado/ identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei N.º 6.091/74.

As rotas estabelecidas em reunião realizada em 27/08/2014, estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, e serão veiculadas nas emissoras de rádio local, até quinze dias antes das eleições;

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandou a Juiz Eleitoral afixar o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2014 (02/09/2014). Eu (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.

RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA

Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 032/2014

O Excelentíssimo Sr. Dr. Rafael Gustavo Mateucci Cassia, MM. Juiz Eleitoral da 20ª Zona de PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeia a Junta Eleitoral para o 1º turno do pleito de 2014 (05/10/2014) e 2º turno (26/10/2014), se houver, em observância ao que estabelece o artigo. 36, § 2º do Código Eleitoral, artigo 136, "caput", da Resolução TSE N.º 23.399/2013 e artigo 4º, parágrafo único, da Resolução TRE/MS N.º 516/2014:

Junta Cargo

0001 PRESIDENTE RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA